

por item as empresas:

F. ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.886.449/0001-85, com valor global de R\$ 14.541,24 (quatorze mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 2.279,34 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para o item 3; R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais), para o item 4; R\$ 3.297,90 (três mil duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos), para o item 7; R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), para o item 10; e R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais), para o item 14;

S N A - COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.756.414/0001-50, com valor global de R\$ 2.849,67 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para o item 8;

D' COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.717/0001-38, com valor global de R\$ 17.617,80 (dezessete mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos), sendo R\$ 4.254,30 (quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), para o item 11; e de R\$ 13.363,50 (treze mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para o item 12;

GRUPO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.410.071/0001-65, com valor global de R\$ 4.366,30 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), sendo R\$ 1.739,00 (um mil setecentos e trinta e nove reais), para o item 1; R\$ 1.287,30 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), para o item 2; R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o item 5; e R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), para o item 6;

LG FURTADO BRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.917.074/0001-92, com valor global de R\$ 4.316,39 (Quatro mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), para o item 9; e a

DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.709.675/0001-38, com valor global de R\$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais), para o item 13.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 25/06/2019, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0004010-59.2018.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional Área de Manutenção de Bens e Equipamentos - SUMBE

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Formação de registro de preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas, poltronas e, sofás, com fornecimento de material, para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Acre

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 12/2019, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0579864) e Resultado por Fornecedor (doc. 0579866), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa S. F. PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.693.476/0001-05, com valor global de R\$ 167.655,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) para o grupo 1.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e por conta do julgamento do recurso administrativo interposto, com fulcro no art. 4º, XXI, da Lei n. 10.520/2002, ADJUDICA-SE o objeto do certame à empresa vencedora e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 25/06/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0000501-86.2019.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Supervisão Regional de Fiscalização de Contratos e Levantamento de Indicadores - SUFIS

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação do serviço de refeições prontas, tipo marmitex e kit lanche para a Comarca de Xapuri

DECISÃO

Trata-se de proposta de abertura da fase externa de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de registrar preços visando

à contratação do serviço de refeições prontas, tipo marmitex e kit lanche para a Comarca de Xapuri.

Nesse sentido foi juntado o mapa de preços (doc. 0590502) e a minuta de edital (doc. 0610680) que traz a justificativa da aquisição no Termo de Referência (doc. 0603161).

A Assessoria Jurídica, no que sua competência alcança, opina pela aprovação da minuta, desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer ASJUR (doc. 0601890).

A Diretoria de Logística informa que as recomendações foram implementadas, manifestando-se pela deflagração do certame (doc. 0611910).

Destarte, cumpridos os requisitos legais e ciente da necessidade da aquisição, AUTORIZA-SE a abertura do certame.

Por se tratar de mero registro de preços, fica dispensada informação de disponibilidade orçamentária, assim como a declaração de adequação de que trata o Art. 16, da Lei Complementar n. 101/2000.

Encaminhe-se o feito à CPL, para as providências correspondentes.

Publique-se, dando-se ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 25/06/2019, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0000501-86.2019.8.01.0000. Pregão Presencial SRP n.º 03/2019. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Contratação do serviço de refeições prontas, tipo marmitex e kit lanche para a Comarca de Xapuri, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

LOCAL E DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às:

Grupo 1 – 11:00 horas do dia 10 de julho de 2019, no Fórum da Comarca de Xapuri, à Rua Floriano Peixoto, n. 62, Centro, CEP 69.930-000 - Xapuri/AC. Rio Branco-AC, 26 de junho de 2019.

Raimundo Nonato Menezes de Abreu

Pregoeiro/TJAC

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 1656, de 25.06.2019 Concede duas diárias e meia ao Juiz de Direito **Robson Ribeiro Aleixo**, Titular da Vara de Delitos de Organizações Criminosas do Estado do Acre, por seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28 de junho do corrente ano, para participar do 1º Encontro Nacional dos Usuários do SEEU, nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral, expedindo-lhe bilhete de passagem aérea no trecho Rio Branco/Brasília/Rio Branco, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1666, de 25.06.2019 - Concede uma diária ao servidor **Anderson Bryan Miranda de Lima Oliveira**, Técnico Judiciário, Matrícula 6089-0, por seu deslocamento ao município de Porto Acre, nos dias 25 e 27 de junho do corrente ano, conforme Proposta de Viagem.

Nº 1669, de 25.06.2019 – Considerando o inteiro teor do Ofício n.º 3291/2019, oriundo da Vara Cível da Comarca de Tarauacá; Designa o servidor **Adauto Peres Neto**, Técnico Judiciário, Matrícula 3609-9, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, Código CJ5-PJ, da Secretaria Cível da Comarca de Tarauacá, no período de 27 de junho a 3 de julho do corrente ano, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de folgas.

Nº 1675, de 26.06.2019 – Torna sem efeito a Portaria nº 1654/2019, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n. 6.379, de 26 de junho de 2019 (quarta-feira).

Processo Administrativo nº:0004237-15.2019.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:DIPES

Relator:Diretor de Gestão de Pessoas

Requerente:Guilherme Menegazzo Mazetto

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto:

Decisão

I - RELATÓRIO

Cuida-se de requerimento administrativo formulado pelo servidor Guilherme Menegazzo Mazetto, visando a concessão de licença-prêmio.

Instada, a Gerência de Cadastro e Remuneração desta Diretoria informou que o requerente foi nomeado, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Auxiliar Judiciário, código PJ-NM-201, classe "A", padrão "I", do quadro de pessoal permanente dos serviços auxiliares do Poder Judiciário Acreano, conforme Porta-